

CMDU

CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO

ATA DA 323ª REUNIÃO ORDINÁRIA

09/08/2017

Aos nove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezessete, às 19h00min, na Sala Milton Santos no 19º andar do Paço Municipal, constatando-se o quórum regimentar, reuniu-se o Conselho, para a realização da sua tricentésima vigésima terceira reunião ordinária com a presença dos seguintes conselheiros: das **Entidades Titulares**, do **Segmento Ecológico**, o Sr. José de Mendonça Furtado Neto; do **Segmento Sindical dos Trabalhadores**, a Sra. Vanessa Gayego Bello Figueiredo; do **Segmento Empresarial**, a Sra. Maria Rita S. De Paula Amoroso, o Sr. Gilberto Vicente de Azevedo Jr., a Sra. Carina Silva Cury e o Sr. Fuad Cury; do **Segmento Popular**, o Sr. Denis Roberto Castro Perez, o Sr. João Xavier e o Sr. Márcio Barbado; do **Segmento Profissional**, o Sr. Ronaldo Gerd Seifert, o Sr. Alan Silva Cury, o Sr. Leôncio Menezes e o Sr. Fábio Silveira Bernils; **Segmento Institucional**, a Sra. Enide Mizue Takeda Penteado; das **Entidades Suplentes**, do **Segmento Ecológico**, a Sra. Teresa Cristina Moura Penteado e o Sr. José Salomão Fernandes. O **Conselheiro Fábio Bernils, Presidente deste Conselho** abriu a sessão agradecendo a presença de todos e já passou ao primeiro item da pauta, a aprovação da ata da 322ª Reunião Ordinária do CMDU. A ata foi aprovada por dez votos favoráveis, com duas abstenções. Em seguida, apresentou os técnicos da Companhia de Habitação de Campinas – COHAB-Campinas, o Sr. Valter Greve, diretor, o Sr. Rodrigo P. Zulian, o Sr. Hugo Fernandes Matosinho, a Sra. Alessandra O. Garcia e Sra. Suzana Rosa, que explanaram o Projeto que cria uma nova Lei de EHIS, a EHIS-COHAB. Os técnicos fizeram então um breve histórico SOBRE A COHAB-Campinas e passaram à apresentação do Projeto de Lei que visa criar parcerias entre a iniciativa privada e a COHAB-Campinas para diminuir o déficit habitacional, pois existem setenta mil famílias na faixa de zero a 10 Salários Mínimos. A grande maioria fica na faixa até três Salários Mínimos. Durante a explanação, alguns Conselheiros fizeram apertes, entre eles: o **Presidente**, preocupado com o fato de passar a existir duas legislações acerca de EHIS, a “comum” e a EHIS-COHAB – acha que vai gerar muita confusão. O **Conselheiro João Verde** quis saber como está a interface da COHAB com a revisão da Lei de Uso e Ocupação do Solo e que não se poderia limitar a construção a sessenta metros

quadrados. A **Conselheira Gisela** quis saber se não seria usado o cadastro já existente da COHAB e qual o enquadramento dessas famílias do cadastro entre as classes A, B ou C. Disse ainda que atender o mercado imobiliário não deveria ser o foco da COHAB. Quis saber também a quem está sendo dirigida esta lei. Ela achava que o custo do metro quadrado da construção seria muito alto, não podendo ser destinado à lista da COHAB. O **Sr. Hugo** respondeu que: a metragem quadrada de construção estava sendo discutida, e também a isenção de certos tributos para construções até noventa metros quadrados. O intuito da lei é agilizar o trâmite de aprovação dos projetos de EHIS: o pedido seria protocolado diretamente na COHAB-CAMPINAS que faria a pré-análise e só depois seria encaminhado à SEPLURB para aprovação. Disse também que o Projeto de Lei já foi publicado no Diário Oficial do Município para sugestões e que há previsão de trinta por cento das construções voltados para a faixa 1. A **Conselheira Maria Rita** disse que dever-se-ia ponderar com relação à existência de duas leis. Colcha de retalhos não é bom para ninguém. Há que se ter foco na necessidade: resolver o problema habitacional. Solicitou outra apresentação com dados mais concretos e reais por parte da COHAB. O **Conselheiro Gilberto** disse que haver parâmetros técnicos exclusivos vai ser bem diferente de tudo, pois o projeto vai ser analisado primeiramente pela COHAB e depois vai para a SEPLURB: ou os parâmetros são únicos ou será muito confuso. O **Conselheiro Gil** disse ter algumas dúvidas: a COHAB tem limitações até de pessoal para análise de toda a demanda. Como ficaria a priorização? Qual a presa da COHAB em aprovar essa lei antes do Plano Diretor e da Revisão da LUOS? Ao que o **Sr. Rodrigo**, da COHAB, respondeu que os princípios e a finalidade são os mesmos: o desenvolvimento de Campinas. A COHAB-CAMPINAS não faz empreendimentos há muito tempo e essa será uma oportunidade para tal. Deve-se prover o retorno dos empreendedores que fugiram de Campinas. O **Sr. Hugo** comprometeu-se ainda, a trazer os números numa próxima reunião. A **Conselheira Tereza** disse que o Programa Minha Casa, Minha Vida não é sério (haja vista o Abaeté). Exigir-se Estudo de Impacto de Vizinhança no lugar de GAPE e se dispensar o EIV? O **Conselheiro Serra** disse que a COHAB está já há algum tempo tentando sair do vermelho. Só quem paga contrapartida é o pobre: trata-se de injustiça social. A aprovação deveria ser feita pela PMC. A COHAB faria o gerenciamento do processo. Dever-se-ia aproveitar essa iniciativa da COHAB para inserção de mudanças na LUOS e no Plano Diretor. O **Presidente** então disse ser muito importante a COHAB assumir o protagonismo na política habitacional. É importante não fazer guetos sociais;

deve haver mescla de uso nas atividades também nas áreas de EHIS. A **Conselheira Gisela** reafirmou a necessidade de se obter os números reais sobre o déficit habitacional, que é facilmente obtido através de Censos, consulta à Fundação João Pinheiro, etc. e o objetivo da lei deve ser atender a essa demanda. A **Conselheira Maria Rita** disse que a COHAB está no papel correto e pediu para que, numa próxima reunião, traga soluções para que a lei seja única e que a COHAB traga dados mais concretos e com, abertura para a cidade toda. A Audiência Pública para discussão dessa Lei será no dia doze de setembro. O **Conselheiro Alan** congratulou-se com a COHAB pela iniciativa porque privilegia pequenos e médios construtores. Ao final da apresentação da COHAB-CAMPINAS, o Diretor da Entidade, o **Sr. Valter Greve** agradeceu a receptividade, colocou-se à disposição para dirimir dúvidas e se comprometeu a trazer os dados solicitados numa próxima reunião. Retomando a pauta da reunião, o **Presidente** trouxe notícias relativas ao andamento do Plano Diretor Estratégico, explicando o calendário de atividades: reuniões na Câmara, exclusiva aos Senhores Vereadores, nos dias doze e dezanove de setembro. Disse que solicitaria por ofício todos os mapas do Plano Diretor, separados por APG's. Disse ainda, que haveria uma entrega oficial do Plano Diretor ao CMDU, com a participação do Senhor Prefeito. Disse também que a versão IV do Plano Diretor já está disponível no Portal. Qualquer que seja a data da entrega oficial, seremos rígidos – teremos no mínimo dois relatores que deverão acompanhar todas as reuniões. A votação será por chamada: sim, ou não. O Regimento Interno permite voz, mas não voto às entidades suplentes. Os relatores para o Parecer Final da Lei de EHIS-COHAB serão: João Verde, Dr. Leôncio e Arqtº Alan. Acerca dos Parklets, o Senhor Presidente leu as respostas que o Senhor Presidente da EMDEC, Senhor Barreiro encaminhou ao questionamento feito pelo CMDU:

“ Ilustríssimo Senhor

Fábio Bernils

Presidente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano

Atendendo vossa solicitação, encaminho as respostas aos questionamentos formulados sobre o Parklet.

1) Existe projeto de lei?

A experiência da implantação do Parklet da Rua Coronel Quirino, no Cambuí, enquanto laboratório, auxilia na definição de todos os conceitos, diretrizes e regramentos para a efetivação do conceito no município. Com base nas análises técnicas do projeto piloto, a Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas (Emdec) finaliza regramento para as futuras ações no município. O regramento é de competência do Executivo.

2) O que foi instalado é experimental?

Como dito anteriormente, a implantação do Parklet é um laboratório, um teste. É um projeto piloto para testar, no município, a utilização de espaços públicos utilizados por veículos, para a ocupação de toda a coletividade. Utilizar vagas de estacionamento de veículos para a implantação de áreas de convívio e descanso.

A avaliação intensa do primeiro Parklet, por um período de seis meses, permitirá a definição, entre outros itens, de materiais que serão utilizados na construção, bem como as configurações dos espaços. Pelo acompanhamento também será possível uma avaliação da aceitação e formas de utilização do espaço, pelos munícipes.

3) Quais os critérios urbanísticos para escolha dos locais?

Alguns critérios são essências para o êxito do projeto. Como primícias, as minipraças serão montadas em vagas de estacionamento, onde existe grande adensamento vertical, ou seja, próximas a edifícios residenciais, cujos moradores demandam por espaços abertos. A região deve ter fachadas ativas, comércios no entorno; e poucas praças ou locais públicos de convivência. Deve haver iluminação favorável e intensa circulação, o que promove uma boa sensação de segurança. Também será necessário que os moradores e comerciantes da região acolham o projeto. A Administração municipal não pretende colocar verba pública na sua execução.

4) Em que Lei esse projeto será incluído: Plano Diretor; Lei de Uso e Ocupação do Solo ou a de Mobilidade.

O Parklet é um item inserido dentro do Plano de Mobilidade Urbana, que representa o macro. Assim como o BRT, o Sistema Cicloviário e bicicletários/paraciclos, adoção de veículos elétricos, sistema público de bicicletas e de compartilhamento de carros, carona solidária, entre outros, também são conceitos inseridos dentro do Plano de Mobilidade Urbana.

O Plano de Mobilidade Urbana, documento até então inexistente no município, está em plena fase de formatação. Ele definirá as diretrizes para uma Mobilidade Urbana Sustentável, num horizonte até 2025. Todas as ações em estudo visam dotar Campinas de um sistema de mobilidade inovador, que atenda a todos os cidadãos, aumentando as possibilidades de escolhas para os deslocamentos das pessoas na cidade, com transporte público confiável e seguro, utilização de mobilidade ativa e redução nas emissões de poluentes.

A expectativa é de que o Plano de Mobilidade Urbana esteja totalmente formatado até o primeiro quadrimestre de 2018. Na sequência, será apresentado à sociedade, para as considerações, apontamentos e ajustes necessários. O Plano de Mobilidade Urbana será discutido, transformado em Projeto de Lei e enviado à Câmara de Vereadores, seguindo todos os trâmites e ritos legais previstos para a aprovação, inclusive com a realização de Audiência Pública.

Na expectativa de ter respondido satisfatoriamente os questionamentos, coloco-me a disposição para eventuais esclarecimentos que se façam necessários e ainda, para uma apresentação deste tema em futura reunião desse CMDU.

Atenciosamente,

Carlos José Barreiro

*Presidente da EMDEC
Secretário Municipal de Transportes “*

O **Conselheiro Ilio** disse que como teste, seis meses para experiência, é muito bom. Ao que o **Conselheiro Furtado** respondeu que algo para seis meses não seria feito em concreto armado. A **Conselheira Tereza** disse ter tido acesso ao projeto original, que dá a volta na esquina. A calçada é estreita e se está só aguardando as chuvas. Não fizeram de madeira, para a água não levar. A **Conselheira Maria Rita** fez a proposta de se fazer uma chamada junto com o IAB, para verificar a adequabilidade do Parklet. Não tem sinalização e a segurança fica muito prejudicada. O **Conselheiro Alan** disse, por fim, que existe padrão e deve ser estudado, pois a cidade planejada é para as pessoas. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a reunião às 21h30min e eu, Enide Mizue Takeda Penteado, lavrei a presente ata que segue para aprovação.